



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Lei nº 299/2022.  
Emenda nº 41/2023.**

Foram as proposições encaminhadas a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do já citado Regimento Interno. Consta-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica Legislativa.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

**Assim, opino pela aprovação do presente projeto, tendo em vista que a matéria tratada atende os dispositivos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.**

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 20 de outubro de 2023.

**WILIAN SILVAROLI**  
Presidente  
Relator

Pelas conclusões.

**WILLIAM FERNANDO MIRANDA**  
Vice-Presidente

**SERGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA**  
Membro



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330035003000360032003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

